



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Ofício n° 040/2017

Fênix, 14 de Setembro de 2017.

Assunto: *Resolução Prestação de Contas Municipal Exercício 2012.*

Senhor Presidente,

A Câmara de Vereadores do Município de Fênix, por seu presidente, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar a resolução n°. 001/2017 relativa à Prestação de Contas Municipal, do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.012, que assim ementou.

Ementa - Aprova a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, exercício 2012.

Assim segue anexa a cópia digitalizada da referida resolução, bem como a copia de sua publicação.

Atenciosamente,

Cilso Benedito Estefani
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Ofício n° 040/2017

Fênix, 14 de Setembro de 2017.

Assunto: *Resolução Prestação de Contas Municipal Exercício 2012.*

Senhor Presidente,

A Câmara de Vereadores do Município de Fênix, por seu presidente, abaixo-assinado, vem à presença de Vossa Excelência para encaminhar a resolução n°. 001/2017 relativa à Prestação de Contas Municipal, do Poder Executivo Municipal, referente ao exercício financeiro de 2.012, que assim ementou.

Ementa - Aprova a Prestação de Contas do Prefeito Municipal, exercício 2012.

Assim segue anexa a cópia digitalizada da referida resolução, bem como a copia de sua publicação.

Atenciosamente,

Cilso Benedito Estefani
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 - Curitiba-PR.



CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX

Resolução nº 01/2017

Aprova a Prestação de Contas do
Prefeito Municipal, exercício
2012.

Art. 1º. Ficam Aprovadas as Contas relativas ao
exercício de 2012 do poder Executivo Municipal de
Fênix, Estado do Paraná, de responsabilidade do
prefeito, Altair Molina Serrano.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de
sua publicação.

Fênix, 04 de Setembro de 2.017

PUBLICADO 06/09/17 PG 4
JORNAL TRIBUNA DO INTERIOR

EDIÇÃO 9.685

CILSO BENEDITO ESTEFANI

Presidente